

-----ACTA N.º 40/2011-----

-----MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DOIS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E ONZE.-----

-----Presenças: Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto e Senhores Vereadores, Hugo Luís Pereira Hilário, Luís Manuel Jordão Serra, Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, João Pedro Xavier Abelho Amante, Vitor Manuel Feliciano Morgado e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo.-----

-----Faltas: Não houve.-----

-----Início da reunião: Dez horas (10.00 H).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no Período de Ordem de Trabalhos.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 7.496.099,60 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....4.084,15 €

Em Cheques.....

Fundo de Maneio.....4.100,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....276.370,48 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....2.635,07 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....451.734,06 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar10.210,72 €

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....12.319,24 €

Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004101.221,32 €

Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....43.235,59 €

Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	58.525,76 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	23.409,55 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	600.000,00 €
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	5.010,13 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....	12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	133.039,01 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00070000002074403323- Lar de Idosos.....	1.593,53 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhece.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	5.700.000,00 €
BPI – 3444730.001.001 Município.....	1.861,47 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	36.533,25 €
BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....	5.111,38 €
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....	12.919,13 €
BES – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	117,56 €

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:**-----

-----**PEDIDO DE LICENÇA DE EXPLORAÇÃO PARA MÁQUINAS DE DIVERSÃO / ETELVINO JOSÉ BATISTA CARVALHO.**-----

-----Está presente o requerimento subscrito por Etelvino José Batista Carvalho, com residência na Rua do Montinho, n.º 2, em Alagoa, que deu entrada nestes Serviços no dia vinte e cinco (25) de Outubro de dois mil e onze, sob o número quatro mil e quinhentos e noventa e três (4593), no qual requer a Licença de Exploração, para a máquina de diversão que tem as seguintes características: **TIPO** – Flipper; - **MARCA** – Pinball; – **MODELO** – Pinball Mach 2; **FABRICANTE** – Slot Juegos; **NÚMERO DE FABRICO** – 193; **ANO DE FABRICO** – 1996, e deverá encontrar-se no Estabelecimento de Café, de Vitor Manuel de Jesus Bragança, sito na Rua do Comércio, n.º 6, em Tramaga.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, deferir a pretensão do requerente.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AVERBAMENTO EM ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIO, QUE ESTAVA EM NOME DE ANTÓNIO CARLOS SOUSA, PARA O NOME DE CARLOS MANUEL DE LUCIANO OLIVEIRA SALGUEIRO.-----

-----Está presente o requerimento datado de dezoito (18) de Outubro de dois mil e onze, que deu entrada nestes Serviços, no dia vinte e um (21) de Outubro do mesmo ano, sob o número quatro mil e quinhentos e quarenta e sete (4547), de António Carlos Sousa, com residência na Estrada de Montargil, número quarenta (40), em Foros do Arrão, da freguesia de Foros do Arrão e concelho de Ponte de Sor, na qualidade de Proprietário do Estabelecimento de Mercaria, sito na Avenida da Liberdade, n.º 1, em Foros do Arrão, o qual confronta do Norte com Luciano Oliveira Salgueiro, do Sul com Estrada Pública, do Nascente com Rua Pública e do Poente com Luciano Oliveira Salgueiro, e que possui o Alvará de Licença Sanitária n.º 656, emitido pela Câmara Municipal em dezoito (18) de Abril de mil novecentos e noventa e oito (1998), requerendo que o respectivo Alvará seja averbado em nome de Luciano Oliveira Salgueiro, residente na Avenida da Liberdade, n.º 1, em Foros do Arrão, documento esse que se encontra em junto ao Processo. Também se encontra em anexo o Termo de Responsabilidade, emitido pelo Senhor Luciano Oliveira Salgueiro, que é o novo explorador.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, deferir a pretensão do requerente, mediante o pagamento da respectiva taxa, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE ENCERRAMENTO, DAS VINTE E QUATRO HORAS (24H:00) PARA AS DUAS HORAS (02H:00), DO CAFÉ, SITUADO NA RUA JOSÉ MANUEL GÓIS, NÚMERO VINTE E NOVE (29), EM VALE DE VILÃO / ARTUR TIAGO ROÇAS.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária, realizada no dia vinte e oito (28) de Setembro de dois mil e onze, e relativamente ao pedido que adiante se volta a transcrever na íntegra, tomou conhecimento e deliberou: << 1- Determinar que se proceda à publicação de Editais nas proximidades do Estabelecimento, dando a

conhecer o conteúdo da pretensão do requerente aos moradores nas respectivas imediações, bem como a quem, de algum modo, se possa ver prejudicado com o eventual deferimento do pedido, para que os titulares desses interesses difusos possam apresentar reclamações ou sugestões, de harmonia com o previsto no Regulamento Municipal em vigor sobre a matéria; 2- Reapreciar o assunto em próxima reunião, em face do resultado da diligência atrás mencionada. >>.

<< Está presente o requerimento datado de dezanove (19) de Setembro de dois mil e onze, de Artur Tiago Roças, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Artur Tiago Roças, contribuinte n.º 111890900, residente na Rua José Manuel Góis, n.º 29, em Vale de Vilão, adquiriu por transferência de alvará, o estabelecimento de café situado na mesma morada, de que era proprietária a sua esposa Angelina Silva Lopes Roças. Dessa transferência de alvará resultou um período de funcionamento com um horário das sete (07H:00) às zero horas às 00H:00, quando o anterior tinha um período de funcionamento das sete horas (07H:00) às duas horas da manhã (02H00). É pois, no sentido de repor a situação anterior que venho, junto de V. Exa., solicitar a concessão de um período de funcionamento igual ao anterior, ou seja, das sete horas da manhã (07H:00) às duas horas da manhã (02H:00). >>.

Está agora presente novamente todo o processo, acompanhado da informação datada de vinte e cinco (25) de Outubro de dois mil e onze, sobre o assunto, subscrita pela funcionária, Senhora Dulce de Carvalho Nunes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para os devidos efeitos, cumpre-me levar ao conhecimento de V. Exa., que expirou o prazo fixado no Edital anexo, para apresentação de eventuais reclamações ou sugestões contra o funcionamento até às 02:00 horas do estabelecimento de Café, sito na Rua José Manuel Góis, n.º 29, em Vale de Vilão, requerido pelo Senhor Artur Tiago Roças. >>.

De referir que não foi apresentada qualquer reclamação.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: 1- Deferir a pretensão do requerente, tendo em consideração que não existiram quaisquer reclamações, sobre o assunto; 2- Informar também o mesmo requerente que, se chegar ao conhecimento da Autarquia quaisquer distúrbios ou queixas de moradores, o assunto será de imediato reavaliado.

-----Aprovado com sete votos a favor.

-----PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE ENCERRAMENTO, DAS VINTE E QUATRO HORAS (24H:00) PARA AS DUAS HORAS (02H:00), DA

CERVEJARIA SANTO ANTÓNIO, SITA NA RUA DE SANTO ANTÓNIO, NÚMERO DOZE (12), EM PONTE DE SOR / CARLOS MANUEL DE MATOS SOARES.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária, realizada no dia vinte e um (21) de Setembro de dois mil e onze, e relativamente ao pedido que adiante se volta a transcrever na íntegra, tomou conhecimento e deliberou: << 1- Determinar que se proceda à publicação de Editais nas proximidades do Estabelecimento, dando a conhecer o conteúdo da pretensão da requerente aos moradores nas respectivas imediações, bem como a quem, de algum modo, se possa ver prejudicado com o eventual deferimento do pedido, para que os titulares desses interesses difusos possam apresentar reclamações ou sugestões, de harmonia com o previsto no Regulamento Municipal em vigor sobre a matéria; 2- Reapreciar o assunto em próxima reunião, em face do resultado da diligência atrás mencionada. >>-----

<< Está presente o requerimento que deu entrada nestes Serviços, no dia doze (12) de Setembro de dois mil e onze, sob o número três mil setecentos e setenta e nove (3779), de Carlos Manuel de Matos Soares, residente na Rua José Afonso, 29-A, em Ponte de Sor e proprietário da Cervejaria Santo António, sita na Rua de Santo António, n.º 12-A, solicitando a alteração do horário de enceramento que está a praticar das vinte e quatro horas (24H:00) para as duas horas (02H:00). >>-----

Está agora presente novamente todo o processo, acompanhado da informação datada de vinte e cinco (25) de Outubro de dois mil e onze, sobre o assunto, subscrita pela funcionária, Senhora Dulce de Carvalho Nunes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para os devidos efeitos, cumpre-me levar ao conhecimento de V. Exa., que expirou o prazo fixado no Edital anexo, para apresentação de eventuais reclamações ou sugestões contra o funcionamento até às 02:00 horas do estabelecimento de Cervejaria, sito na Rua de Santo António, n.º 12-A, em Ponte de Sor, requerido pelo Senhor Carlos Manuel de Matos Soares. Até à presente data foi apresentada a reclamação que anexo. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: 1- Projectar a decisão no sentido de indeferimento à pretensão do requerente, de acordo com os fundamentos constantes da reclamação apresentada; 2- Notificar o requerente para, em sede de Audiência de Interessados, querendo, vir ao processo dizer o que tiver por conveniente, por escrito, sobre a decisão projectada, no prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da notificação, com a indicação de que o processo poderá ser consultado do Serviço de Taxas e Licenças da Autarquia, todos os dias**

úteis, entre as nove e as doze horas e trinta minutos e as catorze e as dezassete horas e trinta minutos.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE NÃO DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE, DO LICENCIAMENTO DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO NÚMERO CINCO BARRA DOIS MIL E SEIS (5/2006) / LUÍS ALBERTO PINHEIRO ROSADO E OUTROS.-----

-----Está presente o respectivo Processo, acompanhado do requerimento de Luís Alberto Pinheiro Rosado e Outros, solicitado que não seja declarada a caducidade do processo e consequente prorrogação de prazo para requerer a emissão do Alvará, pelo prazo de um ano, devido a um dos contribuintes estar a desempenhar funções fora do País e não ter disponibilidade até à data.-----

Encontra-se presente a informação jurídica, datada de vinte e seis (26) de Outubro de dois mil e onze, sobre o assunto, subscrita pela Dra. Conceição Rodrigues, Secretária do Senhor Vereador do Urbanismo, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao Processo, sendo que a mesma conclui da seguinte forma: <<... Entendendo a Câmara não declarar a caducidade do procedimento, estão criadas as condições para que se verifique a prorrogação do prazo por mais um ano conforme o solicitado pelos requerentes já que, nos termos da lei, não sendo declarada a caducidade, é opção da Câmara Municipal prorrogar o prazo para requerer a emissão do alvará de licença de construção ou de loteamento numa perspectiva de consonância dos interesses públicos e particulares a prosseguir.-----

Acresce que, se a situação não se enquadrasse no âmbito da caducidade e os requerentes estivessem em tempo, esta prorrogação seria sempre possível de acordo com o plasmado no n.º 2, do art.º 76, do DL n.º 555/99, de 16/12, com a redacção introduzida pelo DL n.º 26/2010, de 30/03 que diz “Pode ainda o presidente da câmara municipal, a requerimento fundamentado do interessado, conceder prorrogação, por uma única vez, do prazo previsto no número anterior” (um ano).-----

Face ao expendido, consideramos que os Requerentes estarão em condições de lhes ser concedida a prorrogação por um ano do prazo legal para efeitos de virem requerer o alvará de loteamento, no entanto, cabe, no uso do seu poder discricionário, à Câmara Municipal, a avaliação da situação, e optar pelo que entender por melhor. È este salvo melhor opinião, o nosso parecer. À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, não declarar a caducidade do Licenciamento da Operação de Loteamento n.º 5/2006, tendo em consideração os argumentos apresentados pelos requerentes.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----ACORDO DE COOPERAÇÃO RELATIVA, RELATIVO À OPERACIONALIZAÇÃO DA PLATAFORMA PORTUGUESA DAS CIDADES AMIGAS DAS PESSOAS IDOSAS / ASSOCIAÇÃO VIDA – VALORIZAÇÃO INTERNACIONAL E DESENVOLVIMENTO ACTIVO.-----

-----Está presente o email datado de vinte e um (21) de Outubro de dois mil e onze, da Associação VIDA – Valorização Intergeracional e Desenvolvimento Activo, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da adesão do vosso Município à Plataforma Portuguesa das Cidades Amigas das Pessoas Idosas, tomamos a liberdade de enviar à OMS e à Organização da “1 st International Conference on Age-Friendly Cities”, os vossos contactos para que lhes seja remetida, via postal, toda a documentação necessária à subscrição (caso assim o desejem) da Declaração de Dublin (e anexo). A Associação VIDA subscreveu a Declaração em nome de todos os Municípios que já aderiram ou venham a aderir à Plataforma Portuguesa, no entanto, parece-nos que terá muito mais impacto a vossa nomeação individualmente, na lista de municípios aderentes. Envio em anexo a versão word do Acordo de cooperação, para formalizarmos a vossa adesão. Peço-lhe o favor de imprimir e depois de assinado / carimbado nos enviar duas (2) cópias (uma delas será devolvida depois de a assinarmos). >>.-----

Em anexo encontra-se cópia do referido Acordo de Cooperação, o qual devido á sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao Processo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar o mencionado Acordo de Cooperação; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara, a subscrever o mesmo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----OFERTA PÚBLICA PARA A EXPLORAÇÃO EM REGIME DE ARRENDAMENTO COM PRAZO CERTO, DA LOJA NÚMERO QUATRO (4), SITA NO MERCADO MUNICIPAL, EM PONTE DE SOR / CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA E CONCURSO.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e quatro (24) de Outubro de dois mil e onze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Maria Rosa Branquinho, a qua a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em consideração que, se encontra vaga a loja número quatro (4), sita no Mercado Municipal, em Ponte de Sor, remeto a V. Exa., para decisão e aprovação o programa de concurso e caderno de encargos para a Oferta Pública para a Exploração em regime de arrendamento da referida loja. >>-----

Em anexo encontram-se os documentos respeitantes ao Programa de Concurso e Caderno de Encargos, os quais devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficarão arquivados junto ao Processo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos referentes à Oferta Publica para a Exploração em Regime de Arrendamento Com Prazo Certo, da Loja número quatro (4), situada no Mercado Municipal, em Ponte de Sor, que se encontram em anexo, e que devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficarão arquivados em caixa própria; 2- Designar o Júri de apreciação das propostas, que será assim constituído: Presidente: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora do Departamento Financeiro; Vogais Efectivos: Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, Chefe de Divisão Administrativa e Maria Rosa da Silva Branquinho, Coordenadora Técnica; - Vogais Suplentes: Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano e Ana Clementina Covas Bairrão, Assistente Técnica, todos do Quadro da Câmara Municipal de Ponte de Sor; 3- Publicitar a presente Oferta Pública através de Edital e no Jornal Ecos do Sor.** -----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**VENDA EM HASTA PÚBLICA DOS RESTANTES CINCO (5) LOTES DE TERRENO, SITOS NO LOTEAMENTO MUNICIPAL, EM VALE DE AÇÔR.**---

-----Está presente a informação datada de vinte e um (21) de Outubro de dois mil e onze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Maria Rosa Branquinho, a qua a seguir se transcreve na íntegra: << Para cumprimento do despacho de V. Exa., proferido em 30-09-2011, remeto para conhecimento e aprovação superior as Normas de Venda de Hasta Pública, de cinco (5) lotes de terreno, no Loteamento Municipal, em Vale de Açôr. >>-----

Em anexo encontram-se o documento respeitante às Normas de Venda Através de Hasta Pública de Cinco (5) Lotes de Terreno, no Loteamento Municipal de Vale de Açôr, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta ficará arquivado junto ao Processo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: 1- Autorizar que os respectivos cinco (5) lotes, sejam alienados em Hasta Pública; 2- Aprovar as Normas de Venda de Lotes de Terreno para Construção Urbana, situados no Loteamento Municipal de Vale de Açôr, que se encontram em anexo; 3- Designar a data de doze (12) de Dezembro de dois mil e onze, pelas catorze horas e trinta minutos (14H:00), na Sala de Reuniões do Edifício da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para a realização da respectiva Hasta Pública; 4- Nomear a Comissão que irá proceder à realização da mencionada Hasta Pública, a qual será constituída pelos seguintes elementos: Presidente – Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro; Vogais Efectivos: Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, Chefe de Divisão Administrativa, e Maria Rosa Branquinho, Coordenadora Técnica; Vogais Suplentes Cristina Maria Lopes Sanganha, Assistente Técnica e Manuel Semedo Marques, Técnico Superior; 5- Dar a devida publicidade.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CONFIRMAÇÃO SOBRE APOIO DA AUTARQUIA À REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO PROFISSIONAL, NA ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL, POR PARTE DO SENHOR RENATO ANDRÉ MOREIRA FLORES / SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número quatrocentos e sessenta e quatro (464), datado de catorze (14) de Outubro de dois mil e onze, da Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do Senhor Renato Flores nos ter entregue uma carta solicitando a realização de um estágio profissional, vimos por este meio averiguar junto de V. Exa., se a Instituição que V. Exa., representa, se dispõe a financiar a parte correspondente à Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor. Junto anexamos cópia da referida carta.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, informar que está disponível para atribuir um subsídio à Santa Casa da Misericórdia de Ponte de

Sor, no valor correspondente à parte que é da responsabilidade da mencionada Instituição e durante os meses correspondentes ao Estágio Profissional, do Senhor Renato André Moreira Flores, que se irá desenvolver na Entidade supracitada, a qual terá a responsabilidade de apresentar a respectiva candidatura. Deverá apresentar cópias dos documentos comprovativos de tais pagamentos.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO DESTINADO ÀS COMEMORAÇÕES DO PRIMEIRO CENTENÁRIO DE FOROS DO ARRÃO / ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE FOROS DO ARRÃO.-----

-----Está presente o ofício com a referência 44CCFA/2011, datado de vinte e cinco (25) de Outubro de dois mil e onze, da Assembleia de Freguesia de Foros do Arrão, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Foi aprovado em Assembleia de Freguesia realizada no dia trinta (30) de Junho do ano em curso, a constituição da Comissão para as comemorações do I Centenário de Foros de Arrão, que irão ter lugar no decorrer do ano de 2012. Após pesquisa junto do Arquivo Distrital de Portalegre, foi possível concluir que a primeira escritura de aforamento dos Foros do Arrão, data de Outubro de 1912. Irão integrar esta Comissão, o Presidente da Assembleia de Freguesia, Senhor José Manuel Rebocho Esporeta, que a ela presidirá por inerência das suas funções, a Presidente da Junta de Freguesia, Senhora D. Ana Rosa Nunes Alves Mendes e um representante de cada partido com assento na referida Assembleia. Pelo Partido Socialista, o Presidente da Assembleia, já referido e pela Coligação Democrática Unitária, o Senhor Júlio Pedro Felisberto Oliveira. No intuito de enriquecer a representatividade desta Comissão e a qualidade do trabalho que se pretende desenvolver, foi deliberado convidar para a completar, o Presidente da ex-Comissão de Melhoramentos de Foros de Arrão, Senhor Custódio Conceição Esporeta, o Presidente da ex-Comissão Instaladora da Junta de Freguesia de Foros de Arrão, Senhor Ismael Lopes Jacinto, o primeiro Presidente da Junta de Freguesia de Foros de Arrão, Senhor José Maria Felisberto, os Presidentes de Direcção das Associações de carácter social e cultural, activas, da Freguesia, Senhor Gabriel Oliveira Fontes pela Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade e Senhor José Manuel Rebocho Esporeta pelo Grupo Desportivo e Cultural de Foros de Arrão, bem como o cidadão que concebeu a ideia destas comemorações, Senhor Jorge Lopes Chambel. A perspectiva foi a constituição de um grupo de trabalho representativo, heterogéneo e transversal,

empenhado em honrar Foros do Arrão, lembrando e dignificando a sua história. Constitui a primeira das intenções desta Comissão homenagear, com um monumento/estátua, a figura máxima do foreiro arroteador, que pela sua determinação e apego à terra desbravou, em condições muito precárias, uma porção de charneca inculta e deu origem à aldeia que hoje somos. Assim e dado que estão em causa valores que poderão exceder a disponibilidade financeira da Junta de Freguesia para 2012, vimos por este solicitar a V. Exa., o apoio financeiro para o objectivo que pretendemos. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, informar a Assembleia de Freguesia de Foros do Arrão que, a Autarquia está disponível para colaborar com a Comissão para as Comemorações do Primeiro Centenário de Foros de Arrão, no evento indicado.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE PARECER FAVORÁVEL PARA A EMISSÃO DE CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPIEDADE / ABEL FERNANDES MONTEIRO – ADVOGADO, EM REPRESENTAÇÃO DE MARIA MARTINS DA SILVA BARREIROS E ADELINA MARTINS DA SILVA LÚCIO.-----

-----Está presente o requerimento datado de catorze (14) de Outubro de dois mil e onze, de Abel Fernandes Monteiro, Advogado, com escritório na Rua Miguel Torga, n.º 2-A, em Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Abel Fernandes Monteiro, casado, advogado, contribuinte n.º 130440361, com escritório na Rua Miguel Torga n.º 2-A, em Ponte de Sor, vem em representação e no interesse de Maria Martins da Silva Barreiros e irmã Adelina Martins da Silva Lúcio, estas herdeiras de um sétimo dos prédios rústicos inscritos na matriz da freguesia de Longomel, sob o artigo 129, da Secção DD1 e 283, da Secção DD1, se digne mandar certificar que esta Câmara não se opõe ao fraccionamento de um sétimo dos prédios, em duas quotas de metade indivisa cada, ou seja, de um catorze avos para cada uma. >>-----

Encontra-se igualmente presente a informação subscrita pela Técnica Superior Jurista, Senhora Suse Barradas, datada de vinte e cinco (25) de Outubro, do corrente ano, que se transcreve na íntegra: << Abel Fernandes Monteiro, advogado, veio em representação e no interesse de Maria Martins da Silva Barreiros e irmã Adelina Martins da Silva Lúcio, expor e requerer o seguinte:-----

- as suas constituintes são herdeiras de um sétimo dos prédios rústicos inscritos na

matriz da freguesia de Longomel, sob o artigo 129 da secção DD1 e 283 da secção DD1 (dos quais juntou fotocópias das cadernetas prediais);-----

- pelo que veio requerer que a Câmara Municipal certifique não se opor ao fraccionamento do um sétimo dos prédios, em duas quotas de metade indivisa cada (um catorze avos para cada uma).-----

A este respeito, há a afirmar que com a entrada em vigor da Lei nº 64/2003 de 23 Agosto que introduziu alterações à Lei nº 91/95 de 2 de Setembro, concretamente por força da nova redacção dada ao nº 1 do seu art.54º, a celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos, de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios.-----

De acordo com o nº2 do mesmo art.54º, o referido parecer só pode ser desfavorável com o fundamento de que o acto ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.-----

Tal como afirma Maria José L. Castanheira Neves, no parecer proferido a 07/08/2007 CCDR Centro, parece-nos que, quanto à abrangência, o objectivo do legislador terá sido o de possibilitar o controlo sobre o parcelamento físico ou jurídico dos prédios rústicos (incluídos ou não no perímetro urbano) no sentido de evitar que tal parcelamento contrarie, ou vise contornar, o regime legal dos loteamentos, ou de que possam derivar parcelas sem qualquer rendibilidade económica não urbana. Porém, não nos parece que seja através desta imposição legal que se consiga atingir tal fim.-----

Assim será porque, a constituição de uma situação de compropriedade ou do aumento do número de comproprietários de um determinado imóvel pode implicar divisão material do mesmo, mas em caso algum dará lugar à sua divisão jurídica.-----

Deste modo, não será através deste mecanismo que poderá ser aumentado o número de unidades prediais, susceptíveis de nelas serem edificadas construções autónomas, acrescentando também o facto de o país estar praticamente coberto por planos de ordenamento que disciplinam o uso e transformação do solo, pelo que nunca será através do aumento do número de proprietários de um prédio que se poderá aumentar o número de construções a implantar nesse mesmo prédio.-----

Por outro lado, também somos de opinião que o Município não será a entidade mais habilitada para averiguar se a quota ideal a transmitir, pela sua eventual exiguidade, pode prejudicar a rendibilidade económica não urbana do prédio em causa. Aliás, estes

pareceres, a admitir-se que faz sentido a sua exigência, talvez devessem ser emitidos por qualquer serviço ou organismo do Ministério da Agricultura.-----

Pelo exposto, para além de ser nosso entendimento que a norma jurídica em causa se encontra desenquadrada, não conseguindo atingir o objectivo perpetrado pelo legislador, somos de opinião que à Câmara Municipal, até pela taxatividade dos fundamentos em que pode fundamentar um hipotético indeferimento (nº2 art.54º), pouco mais poderá fazer, que não seja dar parecer favorável a este tipo de pretensões.-----

Assim, e sem sede de síntese, entendemos que será por adequado, no presente caso concreto, que a Câmara Municipal, profira parecer favorável à pretensão do requerente, emitindo a respectiva certidão.-----

À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, emitir parecer favorável à pretensão da requerente, de acordo com os fundamentos constantes da informação jurídica transcrita.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE FURO E RESPECTIVA VEDAÇÃO, NUMA ÁREA DE 300 M2, EM PARCELA DE TERRENO SITUADA EM VALE DE BOI, E PROPRIEDADE DE MARIA JOÃO DURÃO ALEXANDRE.-----

-----Está presente o ofício datado de catorze (14) de Outubro de dois mil e onze, de Maria João Durão Alexandre, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em resposta à vossa carta de 13/10/2011, relativamente à abertura de um furo e respectiva vedação no meu terreno, numa área aproximada de 300 m2, somos a informar: - Autorizo a abertura do referido furo: - Não esquecer o caminho livre existente de acesso ao meu terreno e vizinhos; - Com uma venda de € 5.000,00. >>.-----

Encontra-se também presente a informação datada de vinte e quatro (24) de Outubro de dois mil e onze, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, referindo que se considera o valor adequado.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, deferir a pretensão da requerente, autorizando o pagamento do valor de 5.000,00 €, pela área de terreno

indicada, tendo em consideração a informação técnica prestada, e que os Serviços procedam à respectiva Escritura de Compra e Venda.-----

-----Aprovado por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----Os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado, efectuaram a seguinte declaração de voto: << Votamos contra, por entender que esta decisão deveria ser previamente acompanhada de estudo ou sondagem geotécnica que permita verificar a quantidade e a qualidade da água disponível para abastecimento. >>.-----

-----**CONCURSO PÚBLICO RELATIVO À EMPREITADA DE INFRAESTRUTURAS BÁSICAS PROTECÇÃO AMBIENTE VALE DE AÇÔR – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA ZONA INDUSTRIAL.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e um (21) de Outubro de dois mil e onze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se para aprovação superior o Projecto Execução, o Anúncio, Programa do Procedimento, Caderno de Encargos e restantes elementos concursais relativos ao procedimento em epígrafe.-----

Tendo em consideração o valor estimado da despesa - 79.311,79 € + IVA, propõe-se a realização de um Concurso Público. Anexa-se estimativa orçamental.-----

De forma a supervisionar a fase do processo de concurso, deverá ser nomeado um Júri. Propõe-se a constituição anteriormente referida:-----

JÚRI DO CONCURSO:-----

Membros Efectivos:-----

Presidente: António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais;-

1.º Vogal Efectivo: Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior;-----
(Substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos);-----

2.º Vogal Efectivo: Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior;-----

Vogais Suplentes:-----

1.º Vogal Suplente: Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano;-----

2.º Vogal Suplente: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro;-----

De forma a acompanhar a empreitada, deverá ser nomeada equipa de fiscalização que acompanhe os trabalhos previstos.-----

À consideração superior. >>.-----

Encontra-se também presente a informação datada de vinte e seis (26) de Outubro de dois mil e onze, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Submete-se à aprovação superior a abertura do presente procedimento e aprovação das peças concursais, Propõe-se para fiscalização da empreitada a Eng.ª Sandra e o Eng.º Nuno Medina. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar o Projecto de Execução, o Anúncio, Programa do Procedimento, Caderno de Encargos e restantes elementos concursais relativos ao procedimento em epígrafe; 2- Nomear o Júri do Concurso, o qual deve ser constituído pelos seguintes elementos: Presidente – António Miguel de Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – Primeiro Vogal Efectivo, Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnica Superior, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Segundo Vogal Efectivo, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Primeiro Vogal Suplente, Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano; Segundo Vogal Suplente, Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; 3- Designar os Técnicos Superiores da Autarquia, Senhora Engenheira Sandra Maria de Matos Pires Catarino e Senhor Engenheiro Nuno Jorge Perdigão Medina, para efectuar a respectiva fiscalização da obra.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----MINUTA DA ADENDA NÚMERO UM (1) AO CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GASÓLEO RODOVIÁRIO PARA A FROTA DE VIATURAS DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A EMPRESA JOÃO SERRAS,

LDA, EM VINTE (20) DE SETEMBRO DE DOIS MIL E ONZE.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e sete (27) de Outubro de dois mil e onze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa, Senhora Maria Manuel Carvalho Correia Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do ofício enviado pelo Tribunal de Contas, relativo ao contrato de fornecimento contínuo de gasóleo acima referenciado, junto anexo Minuta da Adenda ao referido contrato, contendo as alterações e cláusulas sugeridas por este Tribunal, para aprovação. >>.-----

Em anexo, encontra-se a Minuta da Adenda número um (1) ao Contrato de Fornecimento Contínuo de Gasóleo Rodoviário para a Frota de Viaturas do Município de Ponte de Sor, celebrado entre o Município de Ponte de Sor e a empresa João Serras. Lda, em vinte (20) de Setembro de dois mil e onze, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado junto ao Processo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Minuta da Adenda número um (1) ao Contrato de Fornecimento Contínuo de Gasóleo Rodoviário para a Frota de Viaturas do Município de Ponte de Sor, celebrado entre o Município de Ponte de Sor e a empresa João Serras, Lda, em vinte (20) de Setembro de dois mil e onze; 2- Enviar a mesma à Empresa para conhecimento e emissão de eventuais reclamações ou sugestões; 3- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar na respectiva Adenda ao Contrato.-----

-----Aprovado por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----**O Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado, efectuaram a seguinte declaração de voto: << Votamos contra, com os fundamentos por nós apresentados nas declarações de voto anteriores sobre o mesmo assunto. >>**.-----

-----**INFORMAÇÃO SOBRE CEDÊNCIA DA POSIÇÃO CONTRATUAL ENTRE AS EMPRESAS UNION FENOSA COMERCIAL, SL E GÁS NATURAL COMERCIALIZADORA, S.A.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e oito (28) de Outubro de dois mil e onze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Divisão

Administrativa, Senhora Maria Manuel Carvalho Correia Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da minha informação de 22.08.2011, relativa à Declaração de Cedência de Posição Contratual apresentada pela Empresa Union Fenosa Comercial, S.L, no âmbito do Contrato de Fornecimento Contínuo de Gás Natural para o Complexo das Piscinas Municipais, celebrado entre esta e o Município de Ponte de Sor, na qual declara ceder a sua posição contratual à Empresa Gás natural Comercializadora, S.A., informo V. Exa., que já foram apresentados os documentos de habilitação solicitados, nos termos da al.) a) do n.º 2, do artigo 318.º do C.C.P., pelo que estão reunidas as condições para que o processo seja submetido à Câmara Municipal para autorização. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a cedência de posição contratual entre as Empresas Union Fenosa Comercial, SL e Gás Natural Comercializadora, S.A., de acordo com a informação técnica jurídica prestada.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o artigo 6.º, n.º 4, do Regimento, a Minuta da Acta da reunião ordinária deste Órgão realizada em nove de Junho de dois mil e dez, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

-----Aprovada por maioria, com cinco votos a favor e os votos contra dos Senhores Vereador Vítor Manuel Feliciano Morgado e João Pedro Xavier Abelho Amante.--

-----O Senhor Vereador Vítor Manuel Feliciano Morgado, efectuou a seguinte declaração de voto: << Como já referi anteriormente, foi retirado, indevidamente, da reunião de Câmara, o período antes da ordem do dia, o que atenta contra o artigo 86.º, da Lei de Competências das Autarquias Locais e o n.º 1, do artigo 7.º, do Regimento da Câmara Municipal de Ponte de Sor. Com efeito, nos termos dos referidos artigos: “Em cada reunião ordinária dos órgãos autárquicos, haverá um período de antes da Ordem do Dia com a duração de máxima de 60 minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a Autarquia”. A eliminação do Período de Antes da Ordem do Dia das reuniões deste Executivo, além de ser ilegal é claramente atentatório dos mais elementares direitos da oposição, limitando de forma grave a actuação dos Vereadores da Oposição. Pelo exposto, não me resta outra alternativa que não seja votar contra. >>.-----

-----O Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, efectuou a seguinte declaração de voto: << Subscrevo a declaração de voto do Senhor Vereador Vítor Manuel Feliciano Morgado. >>-----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, deu como encerrada a reunião, quando eram onze horas e trinta minutos, do que para constar se lavrou a presente acta, e eu, António José Delgadinho Rodrigues, redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto.-----

João José de Carvalho Taveira Pinto

António José Delgadinho Rodrigues